



# PROJETE

FEIRA DE PROJETOS DA ETE FMC

**erie &  
pense &  
PROJETE**

**2025**

**CATEGORIA ESPECIAL**  
**Edital**

## **EDITAL DE PARTICIPAÇÃO NA CATEGORIA ESPECIAL DA PROJETE 2023**

A PROJETE está prevista para ser realizada entre os dias 05 e 06 de outubro de 2023. A feira ocorrerá somente em formato presencial, com apresentações e exposição nas dependências da Escola Técnica de Eletrônica “Francisco Moreira da Costa”, situada na Avenida Sinhá Moreira, nº 350, Bairro Centro, em Santa Rita do Sapucaí – MG.

### **CAPÍTULO 1 - CALENDÁRIO**

Art.1º Para participar da Categoria Especial da Projete 2023, deverão ser respeitadas as datas informadas no calendário da feira.

<b>CALENDÁRIO CATEGORIA ESPECIAL PROJETE 2023</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições dos trabalhos da categoria especial	24/07 a 08/09
Divulgação dos trabalhos da categoria especial selecionados (selecionados em 1ª chamada)	13/09
Confirmação de participação dos trabalhos da categoria especial (selecionados em 1ª chamada)	13/09 a 18/09
Divulgação da lista final de trabalhos da categoria especial	22/09
Exposição presencial dos trabalhos	05/10 e 06/10
Cerimônia de Premiação	06/10

### **CAPÍTULO 2 - NORMAS DE INSCRIÇÃO**

Art. 2º As inscrições serão realizadas via Formulário de Inscrição, disponível no site [www.etefmc.com.br](http://www.etefmc.com.br).

Art. 3º Poderão ser inscritos trabalhos científicos desenvolvidos por alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico de escolas públicas e particulares.

Art. 4º As apresentações presenciais são obrigatórias para todos os membros da equipe. Elas acontecerão nos dias 05 e 06 de outubro de 2023, das 10h às 12h, 14h às 17h e 19h às 22h30.

Art. 5º As equipes que participarem da feira poderão solicitar hospedagem gratuita no

alojamento da ETE FMC. Despesas com transporte e alimentação são de responsabilidade da equipe.

Art. 6º Serão permitidas inscrições de trabalhos científicos nas categorias: Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Engenharias.

Art. 7º As inscrições são gratuitas.

Art. 8º Poderão ser inscritos trabalhos científicos desenvolvidos por equipes de, no máximo, 04 integrantes.

Art. 9º Os estudantes deverão ter até 20 anos de idade (não poderão completar 21 anos em outubro de 2023).

Art. 10º Todos os trabalhos inscritos precisarão ter um professor responsável.

Art. 11º O professor responsável deverá acompanhar as equipes durante todo o evento.

Art. 12º As equipes selecionadas deverão informar quais as necessidades específicas do trabalho para apresentação, se houver. A equipe organizadora da feira se reserva o direito de, mediante análise, não ter condições de atender à solicitação apresentada.

Art. 13º As inscrições serão finalizadas apenas após o preenchimento de todas as informações obrigatórias do formulário de inscrição.

Art. 14º Os trabalhos científicos inscritos deverão estar de acordo o Edital de Participação.

### **CAPÍTULO 3 - SELEÇÃO DE PROJETOS**

Art. 15º O Comitê de Seleção de Trabalhos Científicos avaliará e pontuará os seguintes quesitos:

- Relevância Social;
- Inovação ou Investigação;
- Profundidade

Art. 16º Serão selecionados os trabalhos mais bem pontuados de acordo com as vagas disponíveis de acordo com cada área e nível de escolaridade.

### **CAPÍTULO 4 - CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 17º As equipes selecionadas deverão confirmar sua participação até dia **18/09/2023**.

Art. 18º Para confirmar a participação da equipe, deverão ser informados os dados do adulto responsável, maior de 21 anos, que acompanhará os estudantes na exposição presencialmente.

## **CAPÍTULO 5 - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 19º A equipe deverá se organizar de forma que, em todos os momentos, pelo menos dois estudantes permaneçam no espaço de apresentação.

Art. 20º Não serão permitidos trabalhos que utilizem áudio em caixas acústicas, tais como amplificadores de potência. Caso os trabalhos necessitem de áudio para demonstração de resultados, deverão utilizar fones de ouvido.

Art. 21º Os estudantes deverão estar devidamente identificados com crachá da feira e uniforme de sua escola. Os participantes devem estar adequadamente trajados para a apresentação dos trabalhos à comunidade. É vetada a utilização de bermudas, saias curtas, sandálias, shorts, camiseta sem manga ou trajes não condizentes com o ambiente do evento.

Art. 22º Qualquer dano às instalações ou equipamentos da ETE FMC, causado pelos participantes da PROJETE será de inteira responsabilidade destes.

Art. 23º Os materiais utilizados na montagem e/ou apresentação do trabalho serão de responsabilidade dos estudantes, portanto devem estar sob sua guarda durante o evento.

Art. 24º Qualquer acidente ou imprevisto deverá ser, imediatamente, comunicado à comissão organizadora.

Art. 25º A cada participante da feira será fornecido um certificado de participação.

Art. 26º É terminantemente proibida a exposição, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas, cigarros e afins no ambiente da feira, bem como a entrada e a permanência de estudantes alcoolizados ou qualquer outra droga de consumo ilícito.

## **CAPÍTULO 7 - REGRAS DE SEGURANÇA**

Art. 27º Não poderão ser expostos no estande:

- Organismos vivos que ofereçam riscos;
- Espécimes dissecados ou partes;
- Animais vertebrados ou invertebrados preservados;
- Partes ou fluidos corporais (sangue, urina...) de seres humanos ou animais;
- Todos os aparelhos ou substâncias perigosas, por exemplo: veneno, drogas, arma de fogo, munição ou produtos químicos que possam gerar riscos;
- Gelo seco ou qualquer outro sólido sublimado (sólidos que se transformam em gás

sem passar pelo estado líquido);

- Materiais perfuro-cortantes;
- Chamas ou materiais altamente inflamáveis;
- Baterias com células expostas;
- Fotografias ou qualquer outra apresentação visual em que sejam mostrados animais vertebrados sendo submetidos a técnicas cirúrgicas, dissecações, necropsia, ou outras técnicas laboratoriais;
- Vidro ou objetos de vidro (Exceção: vidro que faça parte de um produto comercial, por exemplo, uma tela de computador.);
- Amostras de solo, areia, terra, rochas ou lixo;

## **CAPÍTULO 8 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO**

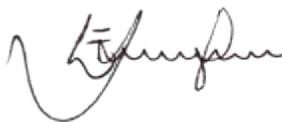
Art. 28º A avaliação dos trabalhos científicos será realizada por um Comitê de Avaliação designado pela Comissão Organizadora.

Art. 29º A cerimônia de premiação da Categoria Especial da PROJETE acontecerá no dia 06 de outubro de 2023, a partir das 20h.

## **CAPÍTULO 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da PROJETE.

Art. 31º A comissão organizadora da PROJETE se reserva o direito de alterar parcialmente ou totalmente este edital.



---

**Coord. Prof. Eduardo Abranches Silva Lopes**